



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL**

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050  
[WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR](http://WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR) –



**ANEXO I**

<b>Tarifa de expediente para o serviço de remoção (guincho) por tipo de veículo</b>	
<b>Tipo de veículo</b>	<b>Valor da Tarifa (em UMA)</b>
a) Bicycletas	0,38
b) Ciclomotores ou motocicletas	0,57
c) Veículos leves ou mistos (automóveis ou camionetas)	0,76
d) Veículos pesados (até 4,0t e/ou sem truque)	1,15
e) Veículos pesados (trucados e/ou 03 eixos) e/ou superdimensionado	1,91
Tarifa de expediente por Km rodado - a partir do local da apreensão/retenção ou remoção	0,04

<b>Tarifa de expediente para o serviço de estadia/guarda/depósito (pátio), por unidade e por dia ou fração, durante os 30 primeiros dias no depósito:</b>	
<b>Tipo de veículo</b>	<b>Valor da Tarifa (em UMA)</b>
a) Bicycletas	0,04
b) Ciclomotores ou motocicletas	0,11
c) Veículos leves ou mistos (automóveis ou camionetas)	0,19
d) Veículos pesados (até 4,0t e/ou sem truque)	0,27
e) Veículos pesados (trucados e/ou 03 eixos) e/ou superdimensionado	0,38
Após os trinta primeiros dias, para todos os tipos de objetos depositados, a tarifa correspondente será, por dia/fração.	0,02

I - Os valores referidos no quadro “**Tarifa de expediente para o serviço de remoção (guincho) por tipo de veículo**” corresponderão a cada chamamento, cujo serviço não se estenda por mais de uma hora.

II - Quando o serviço ultrapassar o período previsto no item anterior (I) , será pago o valor correspondente a uma tarifa de expediente (alíneas “a” até “e”) por cada hora excedente.

III - A quilometragem somente será contada a partir do início do guinchamento.

IV - A cada serviço de remoção prestado deverá ser expedida uma Ordem de serviço, na qual deverá constar os seguintes dados:

a) Dados do veículo guinchado:

1. Marca;



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL**

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050  
[WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR](http://WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR) –



2. Modelo;
3. Espécie;
4. Tipo;
5. Placa;
6. Quilometragem;
- b) Dados do veículo executor do serviço:**
  1. Placa;
  2. Quilometragem inicial (local de onde partiu o veículo guinchado);
  3. Quilometragem final (local de depósito do veículo guinchado);
- c) Dados do serviço prestado:**
  1. Data da prestação do serviço
  2. Local de onde fora guinchado o veículo;
  3. Local para onde foi conduzido;
  4. Hora de início do trabalho (momento em que inicia o trabalho de remoção do veículo na via);
  5. Hora de término do trabalho (momento em que deposita o veículo no pátio);
  6. Nome do agente que solicitou o serviço;

**V** - A cada serviço de Estadia/Guarda/Depósito (Pátio) prestado deverá ser expedida uma Ordem de Serviço, na qual deverá constar os seguintes dados:

- a) Dados do veículo guinchado:
  - a. Marca;
  - b. Modelo;
  - c. Espécie;
  - d. Tipo;
  - e. Placa;
- b) Dados do serviço prestado:
  - f. Data e horário de entrada no Pátio;
  - g. Data e horário de Saída do Pátio;
  - h. Número da Guia de Liberação do Veículo;

**VI** - Os pagamentos das tarifas de expediente relativas aos serviços prestados serão pagos diretamente ao contratado, sendo esta a retribuição pecuniária pela prestação dos serviços, nada sendo devido pelo Poder Público a este título.

**VII** - Os pagamentos serão efetivados mediante emissão do correspondente documento fiscal pelo contratado ao usuário do serviço.

**VIII** - As liberações de veículos serão precedidas de documento de liberação expedido pelo contratado o qual deverá reter todos os documentos e demais autorizações, liberações judiciais ou extrajudiciais, que possibilitem a liberação do bem.

**IX** - O Município não responderá com o contratado por eventuais liberações irregulares. Em caso de condenação do Município, fica assegurado o direito de regresso em desfavor do contratado, além de responder este, em face da municipalidade, por perdas e danos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais eventualmente aplicáveis.



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL**

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

[WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR](http://WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR) –



**X** - O contratado somente promoverá a liberação de veículos ao proprietário ou pessoa portadora de documentos outorgando poderes específicos para tal finalidade e no qual conste especificamente qual o bem objeto da outorga. Caberá ao contratado efetuar a retenção do instrumento de procuração original ou fotocópia autenticada do mesmo.

**XI** - Para **Veículos Oficiais** (Município, Estado, União e seus órgãos) - não haverá cobrança de tarifa.

**XII** – Para **Veículos apreendidos por furto, roubo, apropriação ou ordem judicial** não haverá cobrança de tarifa